



PRONUNCIAMENTO

Objetivando atender o disposto na Resolução 1.120/2005 do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, atesto o conhecimento das conclusões contidas no **Relatório Mensal do Controle Interno**, emitido pela Secretaria Municipal da Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção, que acompanha a prestação de contas referente ao mês de **Novembro de 2023**.

Vitória da Conquista – BA, 08 de janeiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO – NOVEMBRO DE 2023

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento a Resolução nº 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista analisou os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros e as demonstrações contábeis do mês de **Novembro de 2023**.

Matheus Carvalho¹ afirma que:

A controladoria é órgão interno de controle dos entes federativos que não têm função consultiva, mas sim de efetiva fiscalização, orientação e revisão de atos praticados dentro da estrutura do Poder Executivo. São normalmente vinculados ao Chefe do Poder Executivo de cada um dos entes federativos e atuam com ampla prerrogativa de investigação com a finalidade de garantir maior transparência e moralidade na prestação de contas públicas. (CARVALHO, Matheus. 2017, pg. 396).

Assim, além de atender a uma exigência legal, o controle interno do Município não atua somente na função fiscalizadora, mas, também, como órgão de apoio ao Gestor Municipal, na busca de segurança e legalidade nas decisões que envolvam a aplicação dos recursos públicos.

A Lei nº 2.582/2021 que instituiu o Plano Plurianual, a Lei nº 2.692/2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, juntamente com o Anexo de Metas Fiscais e a Lei nº 2.720/2022 que fixa o Orçamento Anual, foram devidamente publicadas e encontram-se junto à prestação de contas de Janeiro de 2023, bem como no Portal da Transparência do Município. Os quadros que compõem o Orçamento, a LDO, o Cronograma de Desembolso e o Plano Plurianual, encontram-se informados no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para sua apreciação.

¹ Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo/ Matheus Carvalho - 4. ed. rev. ampl. e atual. - Salvador: JusPODIVM, 2017.



2. PLANEJAMENTO

2.1 PLANO PLURIANUAL

O **Plano Plurianual (PPA)**, previsto no artigo 165 da Constituição Federal, estabeleceu as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos pelo Governo Municipal ao longo de um período de quatro anos (2022 a 2025). Criado por meio da Lei de nº 2.582/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 31/12/2021, o PPA tem vigência do segundo ano de mandato da atual gestão (2022) até o final do primeiro ano de mandato da gestão subsequente (2025). Também prevê a atuação do Governo, no período mencionado, em programas de duração continuada já instituídos ou a instituir no médio prazo.

É obrigatório o Governo planejar todas as suas ações e também seu orçamento, de modo a não ferir as diretrizes previstas no PPA, somente devendo efetuar investimentos em programas estratégicos nele contidos, para o período vigente.

O PPA foi dividido em planos de ação com indicação dos objetivos previstos e dos órgãos de Governo responsáveis pela execução de cada projeto.

2.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, de nº 2.692/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de outubro de 2022, tem como principal finalidade a orientação para a elaboração do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e do Orçamento de Investimento do Município para o exercício de 2023, tendo sido elaborada buscando a sintonia entre a Lei Orçamentária Anual (LOA) e as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública, estabelecidas no Plano Plurianual, de acordo com o parágrafo 2º do art. 165 da Constituição brasileira de 1988.

A LDO compreendeu as metas fiscais e as prioridades da administração pública para o exercício de 2023, as diretrizes e disposições específicas relativas à elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município, as alterações na legislação tributária, as disposições relativas à dívida pública municipal, as políticas relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e outras disposições gerais.

2.3 LEI ORÇAMENTÁRIA

A **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, nº 2.720/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de dezembro de 2022, estimou as receitas e fixou as despesas do Governo Municipal de acordo com a seguinte previsão de arrecadação: R\$ 1.537.023.235,98 (um



bilhão, quinhentos e trinta e sete milhões, vinte e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

O Orçamento anual visou concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA) segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

2.4 TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

A Controladoria Interna, por meio da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC), acompanha e verifica os procedimentos adotados pelo Município de Vitória da Conquista com o intuito de cumprir as normas referentes à transparência e ao acesso à informação. As seguintes ações dão suporte ao cumprimento da transparência municipal:

- A manutenção do Portal da Transparência, por meio do sítio: <https://http://vitoriadaconquista-ba.portaltp.com.br/>, domínio próprio, onde estão disponibilizadas as informações exigidas pela Lei Complementar nº 131/2009, permitindo ao cidadão acompanhar a aplicação dos recursos públicos, com o acesso a informação objetiva, transparente, clara e de linguagem fácil, e ainda em consonância com a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação;
- A instituição da Lei Municipal nº 1.851, de 21 de setembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 14.420, de 2012, criando o Diário Oficial Eletrônico do Município, endereço: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/> como instrumento oficial de comunicação e publicação dos atos oficiais do Município;
- A publicação da Lei Complementar Municipal nº 2.064, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os procedimentos de acesso a informação no âmbito do Município de Vitória da Conquista;
- A publicação do Decreto nº 18.128, de 05 de setembro de 2017, que regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 2.064/2015, que dispõe sobre os procedimentos de informação;
- Disponibilização do orçamento em formato aberto para facilitar pesquisas e consultas.



- Disponibilização, em atendimento à Lei Federal nº 13.979/2020, de informações que tratam das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, no sítio oficial, endereço: <https://www.pmvc.ba.gov.br/coronavirus/> e também no Portal da Transparência, endereço: <http://vitoriaconquista-ba.portaltp.com.br>, das informações relativas às ações sobre o Coronavírus.
- No ano de 2020, o Portal da Transparência do Município alcançou a nota 9,87, divulgada na segunda e mais recente edição da Escala Brasil Transparente (EBT) – 360º, do Ministério da Transparência e da Controladoria Geral da União (CGU), mantendo-se, pela segunda vez consecutiva, como o município com gestão pública mais transparente do estado da Bahia.
- No ano de 2021 houve a adesão do Município ao programa Time Brasil da Controladoria Geral da União (CGU), programa este acompanhado pela Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, e Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção.
- Em junho do ano de 2022 foi aprovada a Lei Complementar Municipal de nº 2.647, que alterou a estrutura da Secretaria Municipal da Transparência e do Controle, com vistas a adequar-se a Política Municipal de Transparência e Integridade Pública, instituída pela citada Lei. O objetivo destas ações é a implementação de procedimentos e rotinas de transparência da informação, fortalecimento e qualificação do controle social, fortalecimento da isonomia, economicidade, eficiência e publicidade como elementos fundamentais das ações do Poder Executivo Municipal.
- No ano de 2022, o índice de transparência do Município no Radar da Transparência Pública, realizado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) em conjunto com os Tribunais de Contas, foi de 88,48%.
- Em 2023, esta gestão obteve o Selo Prata de Qualidade em Transparência Pública, concedido à Prefeitura Municipal pela ATRICON/IRB/ABRACOM e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, em razão do



esforço desse município, visando a concretização de um dos mais valiosos direitos da sociedade: o acesso à informação.

3 AÇÕES DE CONTROLE

A Controladoria Interna do Município de Vitória da Conquista, no âmbito de suas atribuições e competências dispostas na Lei Municipal nº 2.647/2022 e na Resolução nº 1.120/2005 do TCM-BA, acompanhou e fiscalizou o processo de prestação de contas inserido no sistema eletrônico e-TCM, comparando as informações ali contidas com a base de dados inserida no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA).

Ademais, a Controladoria Interna realizou auditorias de conformidade, com o objetivo de avaliar os controles exercidos sobre os pontos analisados e identificar possíveis procedimentos de risco, com enfoque na legalidade.

Para as ações de Controle foram observadas as legislações pertinentes, em especial a Resolução nº 1.120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 101/2000 (LRF), a Lei nº 4.320/64 e a Lei 14.133/2021, sendo que esta última ainda se encontra em processo de implantação, dada a complexidade da matéria que aborda (Licitações e Contratações Públicas).

Constituíram-se em objeto de acompanhamento e controles específicos: as verificações quanto a inserção de informações no sistema SIGA e e-TCM; as notificações emitidas pelo TCM-BA, bem como os processos de prestação de contas do MROSC, avaliação das metas fiscais. Assim, as afirmações foram documentadas e construídas por meio da verificação dos sistemas integrados eletrônicos, e pela apreciação documental.

3.1 SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO – e-TCM E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA (SIGA).

A Controladoria Interna do Município acompanhou o processo de prestação de contas mensal bem como a inserção dos documentos de Gestão e Governo no sistema e-TCM, que fazem parte da prestação de contas, além das informações inseridas no SIGA.

Conforme Resolução nº 1.461/2022 do TCM-BA, o Município de Vitória da Conquista (Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde) foi selecionado para fins de formalização dos processos de prestação de contas de gestão, referentes ao exercício financeiro de 2023. Desse modo, as informações quanto às contas de Gestão estão sendo devidamente inseridas no sistema e-TCM.



Quanto aos dados econômico-financeiros, suas informações possuem vasta quantidade de itens, portanto, a que se prezar aqui pelo caráter sintético de tal análise. Desta forma, foi verificado pelo Controle Interno que até a data do fechamento deste relatório nem todas as informações e documentos foram devidamente cadastrados nos Sistemas SIGA e no e-TCM, no mês de **Novembro de 2023**. Assim, foram encaminhadas notificações aos setores responsáveis, por meio dos protocolos GEP de nºs 01288/2024, 01287/2024, 01286/2024 para que os mesmos efetuassem as correções devidas, evitando assim a inclusão das inconsistências nas notificações emitidas pelo TCM-BA, e prejuízos ao processo de prestação de contas, advindos das incorreções apontadas.

3.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TERMOS DE PARCERIA REGIDOS PELA LEI 13.019/2014

O Controle Interno, por meio do Núcleo de Auditoria, analisou processos de prestação de contas de Termos de Parceria, conforme previsto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 18.007/2017 e Portaria Conjunta SMTC/SEMAD/SMED/SEMDES/SMS/PGM nº 01/2019. Foram analisados os Termos de Colaboração de nº 003/2022, nº 002/2022 e nº 011/2020 que destinaram repasses de recursos à Associação Sul Brasileira de Educação e Assistência Social – ASBEAS, Instituto Social Padre Benedito Soares e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitória da Conquista - APAE.

Após análise da documentação não foram verificadas inconsistências relevantes capazes de tornar irregulares a execução dos Termos de Parcerias, conforme Pareceres do Controle Interno de nºs 044/2023, 068/2023 e 069/2023.

3.3 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

Considerando que no mês de novembro já estão consolidadas as informações contábeis do 5º bimestre do exercício de 2023, e que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seus artigos 52 e 53, determina:

Art. 52. O relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I - balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;



b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II - demonstrativos da execução das:

a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;

b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;

c) despesas, por função e subfunção.

§ 1º Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária constarão destacadamente nas receitas de operações de crédito e nas despesas com amortização da dívida.

§ 2º O descumprimento do prazo previsto neste artigo sujeita o ente às sanções previstas no § 2º do art. 51.

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

I - apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2º, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;

II - receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50;

III - resultados nominal e primário;

IV - despesas com juros, na forma do inciso II do art. 4º;

V - Restos a Pagar, detalhando, por Poder e órgão referido no art. 20, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

§ 1º O relatório referente ao último bimestre do exercício será acompanhado também de demonstrativos:

I - do atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, conforme o § 3º do art. 32;

II - das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos;

III - da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes.

§ 2º Quando for o caso, serão apresentadas justificativas:

I - da limitação de empenho;

II - da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.

Assim, por ocasião do encerramento deste relatório, o Controle Interno verificou as publicações exigidas pela Lei 101/2000 referentes ao quinto bimestre de 2023.



Conforme análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o índice alcançado na execução de gastos com Saúde foi de 22,20%, cumprindo a determinação constitucional de aplicação de, no mínimo, 15% da receita de impostos e transferências com ações em Saúde. Já os gastos com Educação, recursos próprios, alcançaram um percentual de 27,53%, cumprindo a determinação constitucional de aplicação de, no mínimo, 25% das receitas de impostos na manutenção e desenvolvimento de ensino.

Os gastos do FUNDEB, no que se refere à remuneração dos profissionais da educação básica, apresentaram um percentual de 86,19%, cumprindo a determinação legal de aplicação 70% destes recursos.

3.4 AÇÕES DE GOVERNANÇA E GESTÃO

Com o intuito de dar sequência às ações de Governança no Município, e em atendimento ao previsto na Lei Complementar Municipal nº 2.647 de 27 de junho de 2022, foram executadas as seguintes ações no mês de novembro de 2023:

1. PROCEDIMENTOS. Monitoramento da construção, pela equipe da Controladoria (STPC), das ações voltadas a elaboração de fluxogramas e manuais de procedimentos, com o objetivo de facilitar o trabalho de novos servidores ou de servidores realocados, visando permitir uma melhor organização, segregação de funções, análise crítica das atividades e celeridade administrativa. Ressalta-se que estruturar as ações administrativas com detalhamento de fluxos de atividades e manuais de procedimentos são fundamentais para a profissionalização da administração pública e para a execução das ações de governança corporativa.

2. GOVERNANÇA E GESTÃO. Construção da minuta que institui o Comitê Intersetorial de Governança e Gestão do Poder Executivo no município de Vitória da Conquista.

3.5 AÇÕES DE INTEGRIDADE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Com o objetivo de desenvolver a Política Municipal de Transparência e Integridade Pública, prevista na Lei Complementar Municipal nº 2.647 de 27 de junho de 2022, apoiar e fomentar iniciativas para incrementar a integridade nos setores público e privado, em novembro de 2023 foram desenvolvidas as seguintes ações:



1. Discussões e revisão de minuta de Projeto de Lei referente ao código de ética dos agentes públicos do Poder Executivo municipal, processos de apuração de ilícitos éticos, conflitos de interesses, concessão de hospitalidades por agente privado, recebimento de brindes e presentes e prevenção e combate ao assédio moral, assédio sexual e todas as formas de discriminação e nepotismo;
2. Discussões e revisão de minuta de decreto referente ao Programa Municipal de Integridade;
3. Publicação de Decreto referente à responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos e infracionais contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

4 OUTRAS AÇÕES DE CONTROLE:

A Controladoria Interna do Município compõe, juntamente com outros setores da Secretaria Municipal de Transparência - STPC, Controle e Prevenção a Corrupção, a Comissão Permanente responsável pelas ações voltadas a viabilização da Semana de Controle e Prevenção à Corrupção, evento realizado pelo município de Vitória da Conquista, através da STPC, União das Controladorias do Estado da Bahia – UCIB e Rede de Controle da Gestão Pública, que ocorreu nos dias 04 a 07 de dezembro de 2023.

Dentro da programação, foi realizado o III Seminário Regional de Controle Interno, promovido pela UCIB, o Seminário de Boas Práticas de Governança, Transparência e Controle Interno, promovido pela Rede de Controle da Gestão Pública, o I Fórum de Gestão Pública e o I Encontro de Procuradorias do Interior da Bahia.

O objetivo da Semana do Controle e Prevenção à Corrupção é a busca da melhoria contínua da gestão pública voltada a capacitação de gestores públicos, servidores e demais profissionais atuantes na área, com a exibição de temas pertinentes às ações de controle, governança e prevenção à corrupção, levando em consideração as mais relevantes e atuais temáticas, proporcionando a melhoria do acompanhamento e execução das políticas públicas, permitindo um networking intenso entre profissionais da área para compartilhamento e intercâmbio de experiências.

Além disso, o evento propõe a comemoração do Dia Internacional Contra a Corrupção, que é celebrado em todos os países signatários no dia 9 de dezembro. Data esta que foi declarada pela Organização das Nações Unidas desde a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção na cidade de Mérida, no México em 2003.

No mês de novembro de 2023 foram realizadas ações voltadas a articulação para a realização do evento, sendo elas: processos de compras de materiais e serviços, organização



do evento envolvendo a logística de chegada e partida de palestrantes, ajuste de infraestrutura, ações de comunicação, apoio de cerimonial, ajuste com apoiadores e demais atividades que tornaram possível a realização do evento.

5 DAS NOTIFICAÇÕES EMITIDAS PELO TCM-BA

A Controladoria Interna acompanha as notificações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA) por meio dos sistemas eletrônicos e-TCM e SIGA, além das publicações efetuadas no Diário Oficial do TCM-BA.

No mês de novembro de 2023 houve o acompanhamento das seguintes demandas:

- Recepção e tratamento da documentação referente ao Processo e-TCM de nº 08045e23, que trata das notificações efetuadas pelo TCM/BA para as contas de Gestão/Cientificação do exercício de 2022, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação e das contas da ordenadora principal do Município. Ressalta-se que o processo de defesa foi encaminhado no mês subsequente.
- Acompanhamento do Processo e-TCM de nº 24845e23 (GEP nº 65406/2023), em que o município de Vitória da Conquista pôde exercer o direito ao contraditório em relação a demandas provenientes das contratações de serviço automotor para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.
- Acompanhamento do Processo TCM nº 23914e23, que tratou da notificação pertinente às prestações de contas de Gestão, referentes ao 2º quadrimestre de 2023. Foram encaminhadas Comunicações Internas aos setores da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação (SMED) e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para apresentação das respostas aos apontamentos. Desta forma, o processo de defesa encontra-se em elaboração.
- Acompanhamento do Processo TCM nº 16509e23, que tratou da notificação pertinente às prestações de contas de Gestão, referentes ao 1º quadrimestre de 2023. Foram encaminhadas Comunicações Internas aos setores da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação (SMED) e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para apresentação das respostas aos apontamentos. Cabe destacar que o prazo para envio da defesa foi prorrogado por conta da suspensão de prazos processuais estabelecida pelo TCM/BA.



Adicionalmente, informa-se que a Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC) encontra-se atenta para as determinações emanadas pelo TCM-BA.

5 DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Com o intuito de acompanhar o desenvolvimento do Plano Plurianual (PPA) da Administração Pública Municipal, para o quadriênio 2022/2025, a Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC) realizou, em novembro de 2023, o monitoramento dos seguintes programas em execução no primeiro quadrimestre de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

PROGRAMA 0301 – AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI tem por finalidade executar atividades da Administração Geral nas áreas de pessoal, material, patrimônio e serviços auxiliares. Neste sentido, no primeiro quadrimestre de 2023 a SEMGI assegurou o pagamento da folha de pagamento (vencimentos e vantagens fixas, indenizações e restituições trabalhistas), bem como a aquisição de diversos materiais de limpeza e expediente para atendimento das secretarias municipais, e a aquisição de equipamentos de processamento de dados, materiais permanentes, bens móveis e utensílios. A SEMGI executou ainda o pagamento dos estagiários e de auxílio alimentação aos servidores. Ademais, a referida secretaria foi responsável pela locação de catracas eletrônicas para controle de acesso ao prédio da PMVC.

2012 – MANUTENÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO

O arquivo público pode ser considerado uma das fontes de informações mais importantes, tendo em vista que ele tem por finalidade coletar e manter toda a documentação e dados informativos de interesse dos órgãos governamentais e do público em geral. Cabe a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação o dever de melhorar e aperfeiçoar o



funcionamento e as atividades do arquivo municipal e a digitalização dos documentos do arquivo.

Neste intuito, a SEMGI providenciou a organização e o melhoramento da estrutura referente ao armazenamento de arquivos, como o Plano de Classificação Documental e a Tabela de Temporalidade de Documentos.

A partir do aperfeiçoamento do Arquivo Público, está sendo possível expandir as atividades para o público externo, por meio da abertura do local para acesso de estudantes que estejam desenvolvendo pesquisas nas quais o arquivo pode figurar como fonte. Mediante isso, no período do primeiro quadrimestre de 2023 destacam-se ações pedagógicas de natureza técnica e educativa destinadas a estudantes da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

PROGRAMA 0302 - POLÍTICAS DE PESSOAL

2015 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS

O bem-estar dos servidores é uma preocupação constante da administração. Nesse sentido a secretaria busca promover a qualidade e a motivação dos servidores e uma maior eficiência nos procedimentos de recursos humanos a partir do desenvolvimento de ações voltadas para o sistema de qualidade, bem como para o aperfeiçoamento do Núcleo de Atenção à Saúde do Trabalhador (NAST) e para melhorar a estrutura do Núcleo de Segurança do Trabalho.

Nesse sentido, a SEMGI garantiu o pagamento do aluguel do imóvel em que funciona o Núcleo de Atenção à Saúde do Trabalhador - NAST. O NAST tem como objetivo promover a valorização, a melhoria das condições do trabalho e a atenção à saúde ocupacional do Servidor Público. Atualmente, é composto pelos Núcleos de Saúde (marcação de consultas/exames de cota livre), Médico Psiquiatra, Médico do Trabalho, Enfermeira, Engenheiro e Técnico de Segurança do Trabalho, Psicólogos, Educadora Física, Fisioterapeuta e Serviço Social e tem como proposta a ampliação da oferta de serviços com profissionais de Nutrição, bem como ampliação das equipes já existentes nos setores de Segurança do Trabalho e Psicologia.

Durante o primeiro quadrimestre de 2023, estiveram em atuação os seguintes setores:

1. Saúde - Atua na marcação de exames (cota livre), triagem de enfermagem, agendamento com médico psiquiatra e em medicina do trabalho;



2. Psicologia – É um espaço de desenvolvimento humano que coordena, orienta, planeja e executa tarefas especializadas referentes ao estudo do comportamento humano. Tem como áreas de atuação a Psicologia Clínica e a Psicologia Organizacional, e como público alvo, os servidores municipais da PMVC;

3. Segurança do Trabalho - Atua em atividades de planejamento, elaboração, acompanhamento, e execução de propostas relativas à área de segurança do trabalho, assim como análise do direito a insalubridade, periculosidade e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). O Núcleo tem como objetivo propor normas, medidas corretivas e preventivas de segurança do trabalho, além de indicar, orientar e fiscalizar uso de equipamento de segurança;

4. Serviço Social - Busca mediar as relações de trabalho entre o servidor municipal e a PMVC, no intuito de proporcionar melhor qualidade de vida e de trabalho sob a ótica do direito social e da cidadania, viabilizando o acesso a benefícios previdenciários, serviços de saúde e de outras políticas públicas.

5. Educação Física - Atua no atendimento ao servidor na área da saúde incentivando a prática de atividades físicas com a proposta da ginástica laboral, de forma a incentivar uma mudança de hábito e a melhoria da saúde e qualidade de vida;

6. Fisioterapia - Busca, por meio de ações preventivas e reabilitadoras, proporcionar ao servidor público uma melhor qualidade de vida no trabalho, atuando na prevenção das doenças osteomusculares e na promoção de um ambiente ocupacional ergonomicamente saudável.

No primeiro quadrimestre de 2023, a equipe do Núcleo de Atenção à Saúde do Trabalhador - NAST desenvolveu projetos e atividades voltadas ao atendimento, acolhimento e integração, visando sempre o bem estar do servidor municipal. Dessa forma, segue o quantitativo de atendimentos realizados pelo NAST no período supracitado.

Tabela 01: Quantidade de atendimentos realizados

AÇÕES E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELO NAST	
ATIVIDADE	PERÍODO



Janeiro Branco	18/01/2023
Janeiro Branco EMURC	31/01/2023
Homenagem ao dia do Auxiliar de Serviços Gerais	28/02/2023
Projeto GiNAST	Fevereiro à Junho
Inteligência Emocional (jornada pedagógica)	08/02/2023
Grupo Operativo Vivência em Mindfulness - "Atenção Plena"	Fevereiro à Abril
Diálogo Semanal de Segurança - DSS	Fevereiro à Junho
Ação sobre "Impactos do uso abusivo de álcool e outras drogas na vida profissional"	23/03/2023
Encontro com os Rh's	29/03/2023
Projeto um novo Olhar para a Aposentadoria	Março à Maio
Grupo ReconheSer	Março à Junho

Fonte: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

1130 - CONCURSO PÚBLICO

Manter o quadro de servidores estatutários de forma adequada é uma necessidade constante para melhorar a qualidade dos serviços prestados pela administração pública aos municípios. De acordo a lei, o concurso público é a ferramenta legal para atender a este ponto. Por motivos logísticos internos, não houve ação executada neste exercício fiscal durante o primeiro quadrimestre de 2023, visto que o Concurso da Secretaria Municipal de Educação teve sua execução no mês de julho de 2023.

PROGRAMA 0303 – OPERAÇÕES TERRESTRES

2.014 – APOIO AO TIRO DE GUERRA E AO ALISTAMENTO MILITAR

Contribuindo com a valorização do dever cívico, a administração municipal apoia a formação de jovens no serviço militar inicial, garantindo o funcionamento do Tiro de Guerra 06-006, através da celebração do Acordo de Cooperação nº 19-6 RM -010 – 00, entre o



município de Vitória da Conquista e a União. Nesse sentido, houve o fornecimento da alimentação aos atiradores, de material de expediente e limpeza, bem como aluguel da residência do instrutor do TG, nesse quadrimestre.

PROGRAMA 0304 – AÇÕES DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

1.103 – PLANO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Este eixo tem como finalidade modernizar as redes de distribuição e acesso à internet, fomentando o avanço tecnológico no âmbito do município.

PROGRAMA 0305 – AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL

2.131 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

A Guarda Municipal tem por finalidade planejar, coordenar e executar as ações e as atividades de prevenção à violência, proteção e valorização do cidadão e da proteção patrimonial dos bens, serviços e instalações do Poder Público Municipal. Para tanto, faz-se necessário garantir o suporte físico e técnico indispensável ao bom andamento do desenvolvimento dos serviços da Guarda Municipal. No primeiro quadrimestre de 2023 a locação de veículos foi a ação executada em prol da manutenção da Guarda Municipal.

PROGRAMA 0306 – AÇÕES DE INFORMÁTICA

2.009 – APOIO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Prezando pela otimização dos processos, eficiência e eficácia dos serviços ofertados aos servidores municipais e munícipes e segurança da informação, é necessário dar o devido suporte técnico aos equipamentos de informática e aos softwares da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista. No primeiro quadrimestre de 2023, é possível elencar as seguintes demandas atendidas referentes à infraestrutura e rede:

- Manutenções corretivas, preventivas, documentação e sistema de monitoramento das câmeras da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB;
- Apoio a Semana Nacional "Registre-se!", realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em todo o país, na qual a Coordenação de Tecnologia da Informação, pertencente à SEMGI. Foi montada toda a estrutura de rede necessária para o desenvolvimento do evento em Vitória da Conquista.



- Instalação e configuração de rede no PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovens, localizado na Prefeitura da Zona Oeste; tal programa é destinado a jovens entre 18 a 29 anos que saibam ler e escrever, mas não tenham concluído o ensino fundamental e tem como objetivo a reintegração ao processo educacional, bem como elevar a escolaridade e promover a formação cidadã e a qualificação profissional.
- Sequência da obra de reestruturação de toda a rede do prédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com instalação de novos equipamentos e materiais;
- Especificação e quantitativo de material e equipamentos, acompanhamento e execução do lançamento dos cabos de fibra para estruturar nova sede do SAMU 192, com na criação de firewall e políticas de segurança;

Ademais, na área de desenvolvimento foram executadas as seguintes atividades:

- Fase de testes na interação do Portal de Compras com o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP;
- Fase de testes do sistema de auditoria da Secretaria Municipal de Finanças;
- Alinhamentos sobre a implantação do novo sistema de protocolos da empresa EL;
- Implantação do CI/CD (plataforma de desenvolvimento de aplicativos) nos sistemas novos para melhoria do processo de desenvolvimento e entrega;
- Implementação de SSL (certificado de segurança) nos sistemas novos (**em andamento - 80%**);
- Ajustes pontuais no Portal do Servidor, atualizando os banners e link da Escola do Governo;
- Ajustes pontuais no Portal da PMVC para adequação da avaliação do município, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção - STPC.

1097 – CRIAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO



Com a finalidade de promover a interação sinérgica entre as comunidades científico-tecnológicas, governo e iniciativa privada, com vistas a criação de um clima favorável à inovação e à constituição de empresas com base tecnológica, com ênfase nas cadeias produtivas agroalimentares, cujo público-alvo serão empresas, pesquisadores e instituições tecnológicas, a SEMGI possui o objetivo de implantar um Parque Tecnológico. Todavia, nesse quadrimestre ainda não houveram ações executadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022– SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS

Este eixo é responsável por garantir os pagamentos referentes as obrigações judiciais junto aos credores, com a finalidade de proporcionar as condições necessárias para promoção da educação básica municipal. No entanto, não houve execução do orçamento no 1º e 2º quadrimestre de 2023.

2.023– ENCARGOS COM A DÍVIDA

Ainda com o compromisso de proporcionar as condições necessárias para a promoção da educação básica municipal, a Secretaria Municipal de Educação realizou o pagamento das despesas com as obrigações tributárias e contributivas com seus credores no valor de R\$ 7.602.422,08 (sete milhões, seiscentos e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oito centavos), conforme dados do Sistema E & L, acesso em 25/08/2023

PROGRAMA 0501 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1.001– PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

Criado no ano de 1995, o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, atualmente é regido pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, tem como propósito prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal, que não possuem unidades executoras, contribuindo para a manutenção e melhorias necessárias de infraestrutura física, bem como demandas pedagógicas.



Destarte, durante o 1º e 2º quadrimestre de 2023, a Secretaria Municipal de Educação procedeu com as ações abaixo descritas:

- Transmissão para Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente às mudanças dos presidentes eleitos dos Caixas Escolares, por meio do DBE (Documento Básico de Entrada), bem como a regularização e liberação dos poderes administrativos dos mesmos junto as contas no Banco do Brasil – total de 45 (quarenta e cinco) escolas, além de correção de atas das eleições e registro em cartório;
- Liberação dos equipamentos de 20 (vinte) unidades de ensino, para a utilização do gerenciador financeiro do Banco do Brasil;
- Recebimento de 525 (quinhentos e vinte e cinco) prestações de contas, referentes ao exercício de 2022, do PDDE e Ações Integradas (PDDE Qualidade e PDDE Estrutura), além do início do processo de prestação de contas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) e envio ao FNDE das prestações de contas dos mesmos programas;
- Atualização e envio aos gestores dos formulários utilizados na execução do Programa PDDE QUALIDADE referente a Ação TEMPO DE APRENDER (programa de alfabetização), que teve início nas unidades de ensino em 27/02/2023;
- Visita às unidades de ensino para orientações na execução dos recursos do PDDE e suas Ações Integradas;
- Finalização do envio das obrigações contábeis de 160 (cento e sessenta) Caixas Escolares: DCTF e e-SOCIAL;
- Conciliação das Prestações de Contas do PNAE, PNATE, NOVOS ESTABELECIMENTOS E NOVAS TURMAS – EDUCAÇÃO INFANTIL e posterior envio no SIGPC;
- Finalização dos cálculos das planilhas financeiras 2022, obtendo o saldo de recursos reprogramados do PDDE e suas Ações Integradas para utilização no exercício 2023;

1.003 – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR

O Brasil é um país marcado pelos contrastes sociais, fator este que contribui diretamente, entre outras consequências, para o abandono escolar devido as inúmeras dificuldades socioeconômicas enfrentadas por alunos (as) e suas famílias. Essa realidade encontra maiores proporções quando se trata dos municípios nordestinos.



Por isso, é um compromisso da administração buscar assegurar o acesso dos estudantes às vagas escolares, em especial na educação básica, bem como proporcionar a sua permanência na escola, garantindo o direito constitucional de acesso à educação gratuita e de qualidade e nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação – SMED está alinhada ao Plano de Ações Articuladas (PAR), que é uma estratégia de assistência técnica e financeira iniciada pelo Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, fundamentada no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que consiste em oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, concebido para estruturar e gerenciar metas definidas de forma estratégica, contribuindo para a construção de um sistema nacional de ensino.

No entanto, não houve execução no orçamento para o referido programa. A Secretaria planeja executar ações no orçamento de 2024.

1.062 – PROJovem URBANO E PROJovem CAMPO – SABORES DA TERRA

Busca compreender o desenvolvimento do programa nacional de inclusão de jovens, com a finalidade de promover a formação integral e a inclusão social de jovens entre 18 e 29 anos, por meio da conclusão do ensino fundamental, da qualificação profissional e do desenvolvimento de experiências de participação cidadã.

O Projovem Campo é uma ação do Governo Federal que qualifica jovens agricultores alfabetizados, mas que não concluíram o ensino fundamental, enquanto que o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem Campo – Saberes da Terra) é um programa educacional destinado a jovens agricultores familiares com 18 a 29 anos que, por diversos motivos, foram excluídos da escolarização, a fim de reintegrá-los ao processo educacional, elevar sua escolaridade e promover sua formação.

Durante o 1º e 2º quadrimestre de 2023 a Coordenação do referido Programa realizou:

- Visitas às Escolas Municipais onde funcionam o programa;
- Atendimento aos alunos e ao público;
- Emissão de certificados e históricos escolares.
- Entrega de matérias didáticos;
- Acompanhamento de aulas práticas;
- Formação semanal com a equipe do programa (Professores, Monitores, Agentes Escolares, manipuladores de Alimentos);



- Aula de campo com os alunos do programa;
- Visita com os alunos ao Planetário;
- Reuniões e cursos on-line com Coordenadores do Programa de Brasília;
- Atendimento aos alunos e ao público;
- Acompanhamento do plantio do Quintal Agrícola com os alunos do Projovem Campo Saberes da Terra;
- Intercâmbio cultural entre o Projovem Urbano e o Projovem Campo/ Saberes da Terra;

2.020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS

Este eixo tem como finalidade garantir as condições físicas e pedagógicas necessárias para promoção e desenvolvimento das ações de ensino nas modalidades de ensino: Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Especial da Rede Pública Municipal de Ensino.

Neste sentido, são executados programas e ações educacionais de adesão voluntária que auxiliam a manutenção e o desenvolvimento da educação em níveis e/ou modalidades específicas.

Durante o 1º e 2º quadrimestre, a SMED realizou as seguintes ações:

- Pagamento de despesas com pessoal (folha mensal e auxílio alimentação); fornecimento de água; pagamento de despesas com pessoal referente a bolsa estágio; pagamento por serviços de telefonia e de energia elétrica; pagamento de despesas com INSS; pagamentos de indenizações e restituições trabalhistas; pagamento por serviços de obras de engenharia civil, mão de obra com material de construção para realização de reformas, ampliação, reparos e manutenção de infraestrutura em Escolas Municipais de Educação;
- Recuperação de calçamentos, com acessibilidade e piso de alta resistência; serviço de revestimentos de parede e pintura dos prédios e das creches e escolas da rede municipal de ensino;
- Reforma de cobertura em escolas da rede municipal, com mão de obra e material de construção, bem como a reforma do Centro de Treinamento dos Professores;
- Contrato de serviços de capina, roçado manual, corte de grama, limpeza de terreno e transporte de entulho nas unidades de ensino da rede municipal de Educação; compra de forro PVC e placas de gesso, além da prestação de serviços no gerenciamento do



abastecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação;

- Realização de pagamentos de locação de imóveis; contratação de serviços de treinamento de pessoal com foco em segurança e saúde dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Educação; compra de materiais de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação; prestação de serviços de mecânica na manutenção preventiva e corretiva; fornecimento de peças e acessórios de forma continuada para atender as marcas e modelos de veículos pertencentes a frota veicular; prestação de serviços de interligação das redes locais de dados de 24 escolas e/ou creches da Rede Municipal de Ensino; prestação de serviços de disponibilização de sistema de informática "licitações-e" para continuidade das ações de trabalhos na área de licitação; prestação de serviço de vigilância com extensão em escolta armada e monitoramento 24hrs; prestação de serviços de telecomunicações do Planetário; fornecimento de fardamentos para funcionários de escolas e creches; prestação de serviço de transporte de alunos, professores, profissionais da educação/equipe técnica, cargas e materiais diversos.
- Aquisição de livros dos projetos Aprova Brasil para atender alunos ingressos nas turmas de 5º, 6º e 7º do ensino fundamental II; pagamento de diárias; aquisição de gêneros alimentícios (buffet); despesas com prestação de serviços de cartório para registro de atas de eleição da nossa diretoria dos caixas escolares; aquisição de móveis, carteirinhas em PVC, para controle de acesso dos alunos da rede municipal; fornecimento de água mineral; apresentação artística para jornada pedagógica e palestras educacionais; prestações de serviços de impressões e cópias; prestação de serviços de dedetização e desratização; compra de gás de cozinha; prestação de serviço de limpeza de fossa, caixa de gordura, caixa de passagem e higienização e desinfecção de caixas d'água; prestação de serviços de serralheria; fornecimento de colchonetes; compras de empilhadeiras, baterias fracionárias, carregadores e paletes; prestação de serviços de agenciamento de viagens; prestação de serviços em geral; fornecimento de utensílios para cozinha; fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI's; aquisição de materiais de pintura para atender as demandas das creches e escolas; compras de material de cama, banho, toalha, cobertor para as creches e escolas; compras de portas e paletes para o almoxarifado; aquisição de vale transporte eletrônico; compras de madeiras (compensado).

2.021 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE



EDUCAÇÃO

O conselho municipal de educação exerce papel articulador e mediador das demandas educacionais junto ao Gestor municipal e desempenha função normativa, consultiva, mobilizadora e fiscalizadora. Cabe a administração municipal garantir a manutenção e funcionamento do conselho.

Neste sentido a administração vem garantindo o apoio financeiro realizando os pagamentos referentes aos jetons dos conselheiros e acompanhando suas ações.

2.024 – ENSINO FUNDAMENTAL

Com o objetivo de desenvolver e ampliar o acesso à educação pública fundamental I e II no município de Vitória da Conquista, a SMED garantiu a prestação de serviço de transporte, bem como de compra de materiais destinados a manutenção da limpeza básica.

Também foram adquiridos mobiliários para atender as demandas das escolas e efetuado a contratação de mão de obra com material de construção destinado a manutenção, reformas e reparos da infraestrutura física dos imóveis escolares e creches.

O pagamento das locações de imóveis, da folha de pagamento de pessoal, despesas com indenizações e restituições trabalhistas do serviço de transporte dos professores, coordenadores e demais servidores para as unidades de ensino, também foram garantidos por eixo.

2.027 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES COM TRANSPORTE

A Constituição Federal de 1988 elevou à educação a categoria de princípio e base fundamental para o desenvolvimento pleno da sociedade. Chama-se atenção, entre os princípios apontados para o desenvolvimento do ensino, a promoção de ações que assegurem a igualdade de condições para o acesso e a permanência do educando no ambiente escolar. Assim, garantir a oferta de transporte escolar de qualidade é uma das metas prioritárias da administração municipal e, nesse sentido a SMED vem executando o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), que tem como objetivo apoiar o transporte dos estudantes das redes públicas de educação básica, residentes em áreas rurais, por meio de assistência técnica e financeira, em caráter suplementar, a estados, municípios e Distrito Federal.



O programa é acompanhado e executado pela Coordenação de Transportes, que é responsável pela solicitação e acompanhamento das demandas de transporte, a exemplo de de contratos e aditivos, acompanhamento de processos licitatórios, autorizações de vistorias veiculares entre outros.

Todas essas demandas visam atender a mais de 10 (dez) mil alunos, em 341 (trezentos e quarenta e um) roteiros (266 na zona rural e 75 na zona urbana), distribuídos em cerca de 170 contratos, especialmente pelo Pregão Eletrônico 027/2022.

Coube a mesma coordenação buscar assistir às demandas do transporte da zona rural de aumento da quilometragem para atendimento de alunos que estavam fora dos roteiros, criação de novos roteiros e implantação de carros de reforço para roteiros que se encontravam superlotados.

Além das ações mencionadas, a SMED realizou por meio deste eixo:

- Acompanhamento do andamento dos processos licitatórios de transporte de alunos e professores, que foram iniciados em 2023;
- Recebimento e encaminhamento de monitoras de ônibus escolares para atendimento a alunos menores de 5 (cinco) anos ou com necessidades especiais, no total de mais de 50 (cinquenta) roteiros com monitoras;
- Recebimento de cotações para novos processos emergenciais tendo em vista os vencimentos dos contratos ainda vigentes de roteiros não contemplados nas licitações;
- Atendimento de 15 (quinze) passeios com cerca de 815 (oitocentos e quinze) alunos transportados.

PROGRAMA 0502 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1.004 – PROINFÂNCIA

O ProInfância é um programa de assistência financeira ao Distrito Federal e aos municípios para a construção, reforma e aquisição de equipamentos e mobiliário para creches e pré-escolas públicas da educação infantil. O objetivo é garantir o acesso de crianças a creches e escolas de educação infantil públicas.

2.025 – EDUCAÇÃO INFANTIL



Com objetivo de proporcionar as condições necessárias para promoção da Educação Infantil no município de Vitória da Conquista, a SMED promoveu o pagamento das despesas de pessoal, com auxílio alimentação, bem como manteve as despesas em dias com fornecimento de água e energia elétrica, locação de imóveis e aquisição de colchonetes para atender as demandas das creches municipais.

2.088 – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

O Programa Brasil Carinhoso visa custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, além de garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil.

Os recursos são destinados aos alunos de zero a 48 meses, matriculados em creches públicas ou conveniadas com o poder público, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Boisa Família.

2.109 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Este eixo tem como objetivo assegurar a manutenção das escolas de Educação Infantil, possibilitando as condições necessárias para uma prática didática e pedagógica de qualidade, bem como um lugar de acolhimento para as crianças matriculadas na rede pública.

PROGRAMA 0503 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

2.026 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ainda com o compromisso de atender ao princípio constitucional de promoção de ações que assegurem a igualdade de condições para o acesso e a permanência do educando no ambiente escolar para viabilizar o desenvolvimento do ensino, a Secretaria Municipal de Educação executa o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que consiste no repasse de recursos financeiros federais para o atendimento de estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes municipal, distrital, estadual e federal e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento



escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

A Coordenação de Alimentação Escolar da SMED é o setor responsável pela boa execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e, no 1º e 2º quadrimestre de 2023 realizou as seguintes ações:

- Palestras com pais de alunos sobre o Projeto Educação Alimentar Nutricional (EDUCAN) em Inhobim, CAIC, Escola Antônio Moura, Escola Mozart Tanajura, escola Raul Pompéia – CEI de Cabeceira;
- Criação do portal digital voltado ao Educand;
- Visita na escola Lycia Pedral sobre o projeto de avaliação nutricional;
- Visitas técnicas de nutricionistas nas unidades: Creche Jurema, Creche Edna Gomes, Creche Maria De Lourdes, Creche Paulo Freire, Creche Jesus De Nazaré, CMEI Zilda Arns, CMEI Maria De Lourdes, Escola Fidelcina Carvalho, Escola Lycia Pedral, Escola Lisete Pimentel Mármore, Escola Tenente Coronel Pinto Paca, Escola Conquista Criança, Escola Vilas Boas, Escola Batista Peniel, Escola Gildásio Pereira Castro, Escola Mário Batista;
- Análise de amostra de gêneros alimentícios em conjunto com o conselho de alimentação escolar (processo chamada pública);
- Avaliação nutricional com os alunos da escola Lycia pedral;
- Confecção de termos de referência para aquisição de equipamentos do Centro de Processamento de Alimentos (CPA);
- Confecção de termo de referência para licitações de perecíveis e estocáveis;
- Formação técnica para o Conselho de Alimentação Escolar, para os professores na escola Edna Gomes, educação infantil;
- Planejamento e elaboração da formação de merendeiras, Coordenadores pedagógicos;

Foram realizadas visitas técnicas de nutricionistas, no intuito de ministrar orientações com as administradas da cozinha, elaborar o cardápio, orientá-las sobre o manuseio de alimentos e demais valores nutricionais, dentre outros, nas escolas abaixo relacionadas:

- Escola José Lopes Viana;
- Creche Pedro Emílio;
- Escola Milton Santos De Almeida;



- Escola Mário Batista;
- Escola Lycia Pedral;
- Creche Pablo Pithon;
- Escola Alfredo Brito;
- Escola Jesuíno José De Deus;
- Escola José Rodrigues Do Padro;
- Escola Orlando Spínola;
- Escola Artur Saldanha;
- Escola Francisco Antônio Vasconcelos;
- Escola Miguel Cândido Gonçalves;
- Escola Raul Pompéia;
- Escola Santa Rita De Cássia;
- Escola Euclides Da Cunha;
- Escola Antônio Helder;
- Creche Ana Gerusa Bitencourt;
- Escola Raul Pompéia;

PROGRAMA 0504 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1.002 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Este eixo tem como objetivo a ampliação das turmas de educandos jovens e adultos a partir da execução do Programa Brasil Alfabetizado que busca garantir recursos suplementares para a formação dos alfabetizadores; aquisição e produção de material pedagógico; alimentação escolar e transporte dos alfabetizandos.

No entanto não houve ação executada, visto a ausência de autorização do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para execução e, portanto, a não formação de turmas. O orçamento do programa tem previsão para ser utilizado em 2024.

2.108 – ENSINO FUNDAMENTAL – EJA

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96), prevê que o sistema de ensino assegure gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames. Segundo informações do sistema SMGE, o município de Vitória da Conquista atende cerca de 3.085 (três mil e oitenta e cinco) jovens.



Nesse sentido a Secretaria Municipal de Educação por meio da Coordenação Pedagógica atuou junto ao EJA durante o 1º e 2º quadrimestre de 2023, tanto no acompanhamento dos pagamentos com despesas de pessoal e auxílio alimentação, quanto com as seguintes ações:

- Formação com os professores de todas as áreas - EJA
- Realização de Atividade Complementar (AC) com os professores da EJA anos iniciais e finais;
- Acompanhamento e monitoramento da EJA - educação de jovens e adultos na perspectiva da educação inclusiva no noturno, incluindo alunos com deficiência.

PROGRAMA 0505 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 2.107 – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO ESPECIAL

O atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino está assegurado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96). Trata-se de um formato de ensino especializado em oferecer educação de qualidade para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Seu objetivo é promover um processo educacional que abre oportunidades iguais para todas as pessoas.

Com este compromisso a SMED realizou:

- Reuniões com a Equipes do Núcleo Pedagógico, Educação Especial, Busca Ativa Escolar, Selo Unicef, Conselho Municipal de Assistência Social, Comitê Gestor da Busca Ativa, Gestores Escolares, Coordenadores da SMED e gabinete;
- Realizou o pagamento das despesas de pessoal e auxílio alimentação, pagamento de despesas com INSS, indenizações e restituições trabalhistas.

PROGRAMA 0506 – MELHORIA NA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 1.090 – PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA

Com o objetivo de propiciar as condições necessárias para a melhoria no desenvolvimento do ensino, a SMED através da Coordenação Pedagógica adquiriu materiais lúdico pedagógicos e livros do projeto Aprova Brasil a serem utilizados por alunos das creches, CMEI (Círculos, são um conjunto de escolas pequenas, que fazem parte de uma central e escolas da rede municipal de ensino), além de placas de tatame e parques de diversão, com modelos de inclusão social para crianças portadoras de necessidades especiais.



1.092 – RENOVA ESCOLA

A construção do conhecimento escolar, especialmente nas séries iniciais, inclui obrigatoriamente diversos aspectos e elementos, além de conhecimentos técnicos, pedagógicos e equipes. Nesse sentido, o espaço físico escolar deve ser considerado como parte da proposta pedagógica e do processo de aprendizagem dos alunos.

Criar e manter espaços físicos acolhedores, seguros e prazerosos para os estudantes, pensando desde a organização das salas de aula e outros ambientes compartilhados até a arquitetura do prédio e o tipo de mobiliário utilizado, é um dos objetivos deste programa, que é executado pela Coordenação de Manutenção e Infraestrutura da SMED, que durante os dois primeiros quadrimestres de 2023 realizou as seguintes ações:

- Recuperação de calçamentos com acessibilidade e piso de alta resistência, com fornecimento de material e mão de obra nas escolas e creches municipais;
- Aquisição de materiais de construção e mobiliário com a finalidade de atender as demandas das creches, CMEI's e escolas da rede municipal;
- Contratação de serviço de engenharia civil com (mão de obra com material de construção) para revestimento de parede e pintura dos prédios das creches e escolas;
- Manutenção corretiva nos prédios escolares;
- Realização de serviços essenciais, tais como: limpeza de fossa, caixa de gordura e capina;
- Obras e requalificação nas unidades escolares: E. M. Antônia Cavalcanti, CMEI Jardim Valéria, E. M. Edivanda Maria Teixeira, E. M. Frei Serafim, E. M. José Rodrigues do Prado, E. M. José Mozart Tanajura, E. M. Lagoa do Arroz, E. M. Arthur Saldanha, E. M. Afonso Hoffman.

Buscando a melhoria na prestação destes serviços, o Núcleo de Manutenção e Infraestrutura realizou uma série de ações durante o 1º e 2º quadrimestre visando melhorias nos serviços e bem-estar de sua equipe, conforme descrição:

- 1º Ação do Núcleo de Manutenção e Infraestrutura "Capacitar para Qualificar", capacitação e acolhimento com todos os servidores do setor de manutenção;
- 2º Ação do Núcleo de Manutenção e Infraestrutura "Sem você nada é possível", reunião com os Gestores da rede para alinhamento e instrução;
- 3º Ação conjunta "Saúde do Homem: Cuidado e Educação", serviços voltados para os homens da PMVC e,



- Avaliação do aplicativo feito pela Coordenação de Infraestrutura para que as Diretoras possam acionar diretamente esta coordenação, tendo ambos controles de todas as demandas e solicitações.

6. CONCLUSÃO

Considerando as atribuições pertinentes à Secretaria Municipal da Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, bem como, as competências da Controladoria Interna, e com amparo legal na Lei Municipal nº 2.647/2022 e Resolução TCM-BA de nº 1.120/05, elaborou-se este relatório abordando os principais pontos de análise apreciados no mês de **Novembro de 2023**, com suas respectivas conclusões.

Dessa forma, é nosso dever salientar que as observações feitas, não possuem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade a quem incube, cabe à Administração, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, as ponderações aqui descritas.

Baseado nas considerações aqui contidas entende-se que as atividades apreciadas estão, de modo geral, em conformidade com as exigências legais. As não conformidades encontradas estão listadas em cada item acima e foram notificadas ao chefe de cada setor para que se proceda às devidas correções.

É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar.

Vitória da Conquista – BA, 08 de janeiro de 2024.


João Vitor Reis Mendes
Coord. de Auditoria e Apoio ao Controle Externo


Kleber Cajaíba
Coord. de Governança e Gestão


Larissa A. de Freitas Nascimento
Controladora Interna do Município


Mateus Nascimento Novais
Sec. Mun. de Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção